Edição nº 1793

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo Lei Municipal nº 3.390 de 02 de

setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br





Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial Terça-feira, 11 de abril de 2023 Edição nº 1793

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.144, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando 003/2023 do Abrigo Nélio Steigleder juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, a fim de apurar o que consta no Memorando 003/2023 do Abrigo Nélio Steigleder. Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais DEISE GOMES DOS SANTOS (Bibliotecária - matrícula nº 5036), JULIE VIST (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), ANDRESSA DE LIMA LOPES (Oficial Administrativo - matrícula nº 5110) e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle, Prefeito Municipal. Airton Leandro Heberle Secretário de Infraestrutura e Administração Terça-feira, 11 de abril de 2023 Edição nº 1793

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 23/2023

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 12/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a INEXIGIBILIDADE para o seguinte itam:

Objeto: Aquisição de uma (01) inscrição no Evento Gramado Summit, nos dias 12,13 e 14 de abril de 2023, no CENTRO DE FEIRAS SERRA PARK, localizado na rua Henrique Belotto, bairro Três Pinheiros, em Gramado/RS. Um encontro global entre startups, empresas, investidores, onde o inscrito assiste à palestras sobre economia, empreendedorismo, sustentabilidade, investimentos, etc. Considerado um ponto de encontro global do ecossistema de inovação. O gabinete será representado pelo vereador Diogo Andrigo Ferreira de Lima.

Valor unitário: O valor da inscrição do curso é de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

Valor total: O valor da inscrição do curso é de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa regis)

Empresa: Gramado Summit Eventos de Inovação LTDA, cujo CNPJ é 10.770.168/0001-30, com endereço na Rua Garibaldi, 308 sala 303, centro de Gramado – RS, cep: 95670-000.

Embasamento legal: O Procurador Legislativo opinou pela Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74 I, promotor exclusivo do evento, ambos da Lei 14.133/21.

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara de Vereadores